



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, o evento de cunho religioso e cultural, denominado “**ENCONTRO CRISTO VIVE**”, realizável anualmente na Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nipo Brasileira, nesta cidade, na semana em que coincide com a Semana do Feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO e JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO).**